



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 06/89



REEMBOLSA DESPESAS ODONTOLÓGICAS À SERVENTE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

- Artigo 1º - Fica o Sr. Presidente, autorizado a reembolsar à Senhorita Eunice Westphal, Servente legislativa da Câmara Municipal, a importância de R\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), conforme Lei nº 1.322/89, referente a despesas Odontológicas.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA, EM 30 DE MAIO DE 1989.


CELMO CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal